



Club de Regatas Vasco da Gama
Desde 1898.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- 14.11.2020 -

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, notadamente em conformidade com os artigos 58, *caput*, 66, 67, *caput*, e 71 do Estatuto do Club,

CONSIDERANDO ser a Assembleia Geral o órgão máximo de deliberação das associações, congregando os associados com direito a voto, nos termos da legislação civil vigente;

CONSIDERANDO ser atribuição do Presidente da Assembleia Geral **zelar pela incolumidade física e psíquica de seus integrantes, garantir a participação do maior número de sócios possível**, sem comprometer a proteção dos mais vulneráveis, especialmente em tempos de pandemia do novo coronavírus e de medidas emergenciais de isolamento e distanciamento sociais;

CONSIDERANDO ser a **participação eleitoral direta** para a eleição da diretoria administrativa **reivindicação antiga e permanente dos sócios**, fato político de maior relevância na história recente da instituição, a justificar a expectativa de um número bastante significativo de interessados em exercer o direito de voto;

CONSIDERANDO o que dispõe o CAPÍTULO IV - DAS MEDIDAS PARA O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA DAS ENTIDADES DO SETOR DESPORTIVO, da Lei n. 14.073/2020, **específica para as ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública** reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe **o art. 22, IV, da Lei n. 9.615/98** (Lei Pelé), com a redação que lhe conferiu o art. 10, da supramencionada Lei n. 14.073/20¹;

CONSIDERANDO o fato de que aproximadamente **45% dos sócios** do Club de Regatas Vasco da Gama **possui mais de 60 anos de idade** e, portanto, **integram o grupo de alto risco para a COVID-19**;

CONSIDERANDO o fato de que, no atual contexto pandêmico, a virtualização de reuniões, sessões, votações etc., tornou-se importante ferramenta para frear o avanço do contágio da Covid-19, e que, em uma forma de viver tão tecnológica não se pode deixar de utilizar a tecnologia em prol da saúde pública, sendo,

¹ Art. 22. Os processos eleitorais assegurarão:

(...)

IV - sistema de recolhimento dos votos **imune a fraude, assegurada votação não presencial** (*grifos nossos*)



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

portanto, condizente com uma atuação administrativa responsável a adoção da modalidade eletrônica de votação;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir **maior amplitude, participação, legítimo e democrático acesso** dos sócios ao processo eleitoral direto de seus dirigentes, não apenas àqueles integrantes do grupo de risco para a COVID-19, senão, também, àqueles residentes fora da Cidade do Rio de Janeiro (off Rio), que perfazem o **expressivo quantitativo de 70% dos sócios do Club de Regatas Vasco da Gama**, neste momento histórico para todos, evitando-se, no entanto, a circulação e a formação de aglomerações desnecessárias, em consonância com o **princípio de proteção à vida e à saúde**, de tal sorte que os dirigentes e conselheiros eleitos **representem, de fato, a vontade da maioria**;

CONSIDERANDO a necessidade de se **garantir a transparência, a segurança, a lisura e a legitimidade do pleito**, repudiando-se e **afastando-se, de vez, qualquer tipo de fraude**, manobras procrastinatórias, filigranas internas ou nulidades de algibeira, ameaças ou pressões que maculem, impeçam, retardem ou dificultem a deliberação maior pelos associados do clube, com direito a voto;

CONSIDERANDO, finalmente, a parte dispositiva da r decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0220268-88.2020.8.19.0001, que **DEFERIU** “a tutela antecedente de urgência para autorizar a realização da AGO/eleições do dia 14/11/2020, DE FORMA ON-LINE, devendo o autor, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral se substituir aos demais órgãos da administração do clube e executar todos os atos necessários à realização da referida AGO, relacionados nos itens (i) a (vi) da petição inicial aditada”, corroborada pela TUTELA PROVISÓRIA Nº 2020/232, deferida ao Presidente da Assembleia Geral pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

CONVOCO os(as) senhores(as) associado(a)s do Club de Regatas Vasco da Gama, em dia com as suas obrigações estatutárias, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 14 DE NOVEMBRO DE 2020**, para o que deverão observar e cumprir as seguintes orientações:

I - A Assembleia Geral Ordinária será instalada no **dia 14/11/2020 (SÁBADO), das 09h às 22h, sem interrupção, com votação através de meios eletrônicos**, seguindo-se imediatamente a apuração dos votos;

II – Têm direito a voto os associados do clube há, no mínimo, 1 ano imediatamente anterior à data da convocação para a eleição, à exceção dos compreendidos nas referências VI, VII e XIII a XVI do art. 11, em conformidade ao artigo 60, §2º, do Estatuto Social, assim como aqueles que tiveram o seu direito de voto reconhecido e assegurado pelo Poder Judiciário;

III - Para a presente AGO estão aptos a votar os(as) associados(as) relacionados(as) na lista apresentada pelo Club de Regatas Vasco da Gama, em que o **NOME COMPLETO**, a **DATA DE NASCIMENTO**, a **FILIAÇÃO**, o **CPF**, a **CATEGORIA SOCIAL** e o **NÚMERO DE MATRÍCULA** estejam em



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

conformidade com o **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** apresentado para a votação, excluídos aqueles(as) em situação cadastral e/ou financeira irregular;

IV – Para o exercício do direito de voto, os(as) associado(as) aptos a votar deverão realizar o seu cadastro no site <https://assembleiavasco.elejaonline.com/>, a partir das 10h, do dia 10 de novembro de 2020, até às 10h, do dia 13 de novembro de 2020;

V - Para efetuar o cadastramento o(a) associado(a) **DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE CIVIL DE USO OBRIGATÓRIO**, com fé pública e **que CONTENHA FOTO DO(A) ASSOCIADO(A)**, de forma a **permitir a EXATA IDENTIFICAÇÃO DO(A) ELEITOR(A)**, além dos **demais documentos exigidos pelo site**, documentação essa que será objeto de nova conferência pela empresa contratada para a votação e passível de auditoria externa independente, pelos auditores indicados pelas legendas concorrentes;

VI – A lista definitiva dos sócios do Club habilitados à votação, elaborada em conformidade com os artigos 58 e 60, §2º do Estatuto Social e art. 2º, II, do RI, estará disponível na secretaria, no sítio eletrônico oficial do Club e no site da assembleia online, para que todos os associados e auditores externos possam consultá-la, e dependerá da satisfação de todos os requisitos de segurança exigidos para a votação eletrônica;

VII - Para viabilizar o livre exercício do direito de voto do(a) associado(a) que queira fazê-lo presencialmente, em dependências do Club de Regatas Vasco da Gama, serão instalados *totens* na Sede do Calabouço, para onde poderão se dirigir e votar os associados que estiverem **DEVIDA E PREVIAMENTE CADASTRADOS** na plataforma <https://assembleiavasco.elejaonline.com/>, e mediante apresentação do documento de identidade utilizado durante o cadastramento;

VIII - Serão disponibilizados na plataforma da eleição tutoriais em video e em slides, para plena orientação dos eleitores, **passo a passo, desde o cadastramento até a votação**. Também será disponibilizada uma **central telefônica 0800**, das **09h às 18h (até o dia 13/11)**, e das **09h às 22h (no dia 14/11)**, para esclarecimento de qualquer dúvida dos eleitores.

Todas as cautelas serão adotadas com o fim de **garantir a segurança, a lisura e a transparência do processo de votação online**, assegurando-se a imunidade do sistema contra fraudes e ataques cibernéticos, quer no processo de cadastramento, quer no processo de votação, tal qual ocorrido, com pleno êxito, na AGE de 30.08.2020.

Faculta-se, desde logo e livremente, o acompanhamento de todas as etapas do processo, do cadastramento dos eleitores ao relatório final, aos auditores externos independentes indicados pelas legendas concorrentes e pela própria Diretoria Administrativa.



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

Desta forma, nos termos do **artigo 71** do Estatuto Social e em consonância com a decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0220268-88.2020.8.19.0001, que DEFERIU “a tutela antecedente de urgência para autorizar a realização da AGO/eleições do dia 14/11/2020, DE FORMA ON-LINE, **devendo o autor, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral se substituir aos demais órgãos da administração do clube e executar todos os atos necessários à realização da referida AGO**, relacionados nos itens (i) a (vi) da petição inicial aditada”, corroborada pela TUTELA PROVISÓRIA Nº 2020/232, deferida ao Presidente da Assembleia Geral pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça, informo que, na data de hoje:

a) Será a presente convocação encaminhada à **publicação**, em periódico de grande circulação e nos canais oficiais de comunicação do CRVG, conforme prevê o art. 65, do ECRVG;

A ratificação da empresa ELEJA ONLINE se justifica quer por sua **expertise em assembleias virtuais** (conforme certificados encaminhados oportunamente à Presidência da Diretoria Administrativa), quer **por ter realizado, com total lisura, segurança e transparência** a Assembleia Geral Extraordinária de 30.08.2020, **TESTADA E APROVADA por auditoria externa independente e cujos resultados não sofreram qualquer tipo de impugnação por quem quer que seja**, quer, ainda, porque, **satisfazendo as regras de compliance do CRVG, apresentou o menor orçamento dentre as empresas especializadas de igual padrão cotadas**, sendo certo, ademais, ter sido **a única empresa a garantir, simultaneamente, um suporte 0800 aos eleitores; cadastramento para eleitor que não está na base, com múltiplos documentos para upload**; replicação de banco de dados **em tempo real**; **retorno imediato do sistema**, em caso de pane geral na estrutura em nuvem e; relatórios em PDF **certificados digitalmente**.

b) Terão sequência as tratativas com a **Grant Thornton**, uma das **maiores empresas globais de auditoria**, presente em mais de 140 países, para atuar como **auditoria externa independente, desde o cadastramento dos eleitores, até a emissão do relatório final**, assegurando a **total lisura** e a **máxima transparência** do pleito;

c) Reiterarei à Presidência da Diretoria Administrativa a **solicitação** de disponibilização, em até 24 horas:

c.1) da **listagem com o nome dos sócios anistiados**, para efeito de cadastramento, em separado, na base de dados da plataforma de votação, sob pena de ser requerida judicialmente a respectiva busca e apreensão, com a cominação de sanção por descumprimento de ordem judicial, sem prejuízo das demais sanções civis, criminais e administrativas pertinentes;

c.2) da **Sede do Calabouço, seguranças, funcionários e equipe de apoio - especialmente informático -**, desde a véspera da eleição (dia 13.11.20) e durante todo o dia da eleição (14.11.20), para o **uso exclusivo do pleito, livre e desembaraçada de quaisquer impedimentos** que possam dificultar os procedimentos eleitorais, local em que será **composta a Mesa Diretora dos Trabalhos - nos termos do art. 66, do ECRVG** -, facultando-se a presença ao local de **todos os candidatos** à Presidência e Vice-Presidência da Assembleia



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

Geral, à Presidência e às 1ª e 2ª Vice-Presidências, de **até dez representantes de cada chapa** concorrente e de **até dois auditores independentes para cada chapa** concorrente, bem assim dos **profissionais de comunicação previamente cadastrados**, para acompanhamento de todos os atos relacionados ao processo de votação online, da abertura dos trabalhos até o final da apuração dos votos, sob pena de, não o fazendo, serem contratados os serviços necessários ao bom andamento do pleito e fiel execução da ordem judicial, **às expensas do CRVG**, bem assim ser requerida judicialmente a busca e apreensão das respectivas chaves, com a cominação de sanção por descumprimento de ordem judicial, sem prejuízo das demais sanções civis, criminais e administrativas pertinentes.

d) Encaminharei ofícios ao **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ)**, à **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro (OAB/RJ)** e à **Delegacia de Repressão contra Crimes Informáticos (DRCI)**, solicitando a gentileza de indicarem representantes para, a convite desta Presidência da Assembleia Geral, acompanharem como observadores as eleições do próximo dia 14.11.20, a fim de garantir a total lisura e a absoluta transparência do pleito.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2020.

FAUES CHERENE JASSUS

Presidente da Assembleia Geral do Club de Regatas Vasco da Gama



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

ANEXO I

DETALHAMENTOS PARA A VOTAÇÃO ONLINE / PRESENCIAL

- a. **Sistema Eletrônico:** Web responsivo, acessível por desktop, notebook, smartphone, tablet ou *totens instalados* na sede do Calabouço (para votação, presencial, dos eleitores previamente cadastrados na plataforma de votação eletrônica).
- b. **Candidatos / legendas / pautas (perguntas):** Relação será fornecida pelo CRVG.
- c. **Data da eleição:** 14 de novembro de 2020 (sábado).
- d. **Período de votação:** das 09h às 22h.
- e. **Quantidade de eleitores:** estimativa de 8.528 eleitores (definida em lista definitiva a ser encaminhada pelo CRVG), com os eventuais acréscimos e/ou exclusões determinadas judicialmente.
- f. **Eleitores:** Relação será fornecida pelo CRVG, contendo elementos que permitam a identificação e individualização do eleitor: **nome completo, CPF, nº de matrícula, data de admissão, data de nascimento**, que **serão conferidos pela contratada junto ao CPF/ME e à Receita Federal, a fim de afastar irregularidades/evitar fraudes** na lista encaminhada pelo CRVG.

Por oportunidade do cadastramento do eleitor na plataforma online, para habilitação ao voto eletrônico, **serão exigidos documentos com foto** (que confirmem os dados constantes na lista enviada pelo CRVG), **foto do eleitor portando o respectivo documento, dados de contato** (n. do telefone celular e e-mail), dentre outros, **a fim de evitar fraudes no cadastramento online**. Será **determinado** o período de habilitação online (**das 10h, do dia 10.11.20, às 10h, do dia 13.11.20**).

OBSERVAÇÃO: EM HIPÓTESE ALGUMA, SEM QUALQUER EXCEÇÃO, SERÁ REALIZADO O CADASTRAMENTO DE ELEITORES NA SEDE DO CALABOUÇO. O CADASTRAMENTO DOS ELEITORES, POR RAZÕES DE SEGURANÇA, SERÁ FEITO EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA DA ASSEMBLEIA GERAL.

Após encerramento do período de habilitação, será gerado pelo sistema a lista dos sócios **aptos para votação**, que poderá ser **auditada, a qualquer tempo, pelos auditores indicados pelas legendas**;

A Presidência da Assembleia Geral e os auditores indicados pelas legendas concorrentes **deverão analisar a lista dos usuários que solicitaram participação e confirmar a lista oficial dos sócios aptos, evitando-se, desse modo, qualquer espécie de fraude durante o cadastramento**.

- g. **Senhas:** Após a fase de habilitação do eleitor na plataforma online, cada eleitor receberá uma senha provisória (também pode ser definitiva) por sms e email, para **realizar o primeiro acesso e criar uma senha pessoal (obrigatoriamente precisará criar senha pessoal, intransferível, contendo letras e números)** para acessar o ambiente de votação. **Só serão habilitados a votar os eleitores que realizarem o cadastro no site da assembleia geral ordinária E que constarem como eleitores aptos**, conforme relação fornecida pelo CRVG.
- h. **Eleição:** Cada usuário que desejar votar, deverá realizar seu login usando sua credencial de acesso. **A fim de evitar fraudes**, só será computado **UM VOTO POR CPF**.



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

O eleitor poderá votar em **apenas uma** das opções de legenda/chapa apresentada ou abster-se do voto, selecionando a opção “abstenção”.

- i. **Comprovante do voto:** Cada eleitor que votar **gerará automaticamente um comprovante de voto**, que conterá uma **chave de autenticação, para fins de conferência e auditoria**, a qualquer tempo, se necessário for. O comprovante de voto **não apresenta a opção escolhida do eleitor, garantido-se, assim, o sigilo do voto (voto secreto)**. O eleitor poderá **imprimir o comprovante** ou **enviá-lo para o seu próprio e-mail** (que estiver cadastrado no sistema).
- j. **Apuração do resultado:** Após encerrar o período de votação, o resultado poderá ser apurado e divulgado pela Comissão Eleitoral / Mesa Diretora dos Trabalhos. O relatório é gerado em PDF. **POSSUI CERTIFICADO DIGITAL.**
- k. **Auditorias independentes:** O CRVG e as legendas concorrentes **poderão providenciar empresas de auditoria independentes para auditarem o processo de eleição**. O custo dessas empresas de auditoria será por conta dos respectivos contratantes.
- l. **Suporte ao eleitores:** haverá suporte ao eleitores, diariamente, desde o início do período de cadastramento, até o momento de encerramento da votação. O objetivo do suporte é orientar os eleitores que estiverem com alguma dificuldade para navegarem no sistema, embora seja bastante simples. Esse custo adicional já se encontra no orçamento encaminhado ao CRVG. Este suporte pode ser via Chat ou 0800, do dia 10 ao dia 13, das 09h às 18h, e, no dia 14, durante todo o período de votação.
- m. **Gerenciador BACKOFFICE :** será disponibilizado acesso para a Comissão Eleitoral / Mesa Diretora dos Trabalhos e auditores indicados pelas diversas legendas concorrentes, que poderão extrair os seguintes relatórios, para fins de conferência e auditoria independente:
 1. **Lista de presença** (todos os eleitores que realizaram *login* na plataforma, no dia da eleição)
 2. **Lista com nome dos votantes**
 3. **Lista com nome dos NÃO votantes**
 4. **Votos computados em tempo real**, tabela apresentando por especialidade
 5. **Zerésima** – comprovação que não houve votos antes do início da eleição
 6. **Apuração** – Individual de cada pauta votada. Resultados auditados e certificados
 7. **Consultas** – A comissão ainda poderá consultar a lista de todos os eleitores cadastrados na base e todos os relatórios disponibilizados, a qualquer tempo